

ATOS DA COMISSÃO DELIBERATIVA

RETIFICAÇÃO (RESOLUÇÃO CNEN Nº 135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012)

Retificar na RESOLUÇÃO CNEN Nº 135, de 14 de dezembro de 2012, publicada no DOU nº 242, seção 1, pag. 5, de 17 de dezembro de 2012:

Onde se lê: b) a INB, pela Resolução nº 121, de 12 de dezembro de 2012, recebeu Autorização de Utilização de Material Nuclear (AUMAN) para a operação do Módulo 1;

Leia-se: b) a INB, pela Resolução nº 136, de 14 de dezembro de 2012, recebeu Autorização de Utilização de Material Nuclear (AUMAN) para a operação do Módulo 1.

(DOU nº 243, de 18/12/2012 - Pág. 6 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 605ª sessão, realizada em 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que aprovou o reajuste das Bolsas CNEN, nos termos da Portaria PR/CNEN nº 23, de 24/02/2006, que disciplina a concessão de Bolsas no País, estabelecendo o valor de R\$ 400,00 para as Bolsas de Iniciação Científica, o valor de R\$ 1.350,00 para as Bolsas de Mestrado e o valor de R\$ 2.000,00 para as Bolsas de Doutorado, nos moldes da tabela fixada para as Bolsas CNPq conforme Resolução Normativa CNPq nº 20, de 04/07/2012

ANGELO FERNANDO PADILHA

Presidente

REX NAZARÉ ALVES

Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA

Membro

CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO

Membro

ISAAC JOSÉ OBADIA

Membro

(DOU nº 250, de 28/12/2012 - Pág. 30 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 605ª sessão, realizada em 14 de dezembro de 2012, à luz da Lei nº 8.958/1994 e suas alterações posteriores e do Decreto nº 7.423/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão 01 da Instrução Normativa DPD 002- Relacionamento da CNEN com Fundação de Apoio, em anexo (Processo CNEN nº 01341.000235/2012-45).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.